

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

### **Município de Almirante Tamandaré do Sul**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

Processo Administrativo nº 011.01.03.05/2025

Modo de disputa: Aberto

Tipo de julgamento: Menor preço por item

*Edital de Pregão Eletrônico que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar municipal.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço e será julgado por item, conforme descrito neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações dos dados para acesso deve ser feita na pagina do site da Prefeitura de Almirante Tamandaré do Sul/RS (Publicações – Licitações), ou diretamente em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**As propostas de preços e os documentos de habilitação** serão recebidos no período de **21 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, até às 08h29min** (horário de Brasília), no endereço eletrônico acima referido.

**Abertura das propostas e sessão pública: 08h30min** (horário de Brasília), do dia **04 de fevereiro de 2025**, no *site* supramencionado.

**Consultas e eventuais esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhadas EXCLUSIVAMENTE na FORMA ELETRÔNICA no sistema** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Poderão participar do certame, as empresas do ramo de atividades pertinentes ao objeto da licitação, que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação e estiverem devidamente credenciadas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA ÀS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

----- **A participação na presente licitação implica a plena aceitação das condições expressas neste edital e seus anexos** -----

### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) para o fornecimento dos

gêneros alimentícios descritos no Anexo I (Termo de Referência), de forma fracionada, para utilização na merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2.025.

**1.2.** As produtos ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização da qualidade.

**1.3.** A Administração rejeitará no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao Município.

## **2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão; e

**2.3.3.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

## **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, em especial o disciplinado nos itens 4 e 5, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** O **cumprimento dos requisitos para a habilitação** e a **conformidade de sua proposta** com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 9 e subitens, deste edital.

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 02 (duas) horas.

**3.4.** Nas propostas atualizadas a serem enviadas após a fase de lances serão consideradas obrigatoriamente:

**3.4.1** Razão social da empresa, endereço, telefone para contato, e-mail, para fins de constar na ata de registro de preços bem como banco, agência e conta corrente para ser efetuado o pagamento;

**3.4.2** Preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo 2 (duas), casas decimais;

**3.4.3** Descrição completa do produto ofertado, marca, modelo cotado e prazo de garantia, sob pena de desclassificação;

**3.4.4** Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: preço, custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

**3.4.5** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**3.4.6** Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

#### **4. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do Pregão, estabelecida no Preâmbulo deste edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, bem como com a indicação do valor unitário e total de cada item (em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, 2 (duas) casas decimais), **inclusive marca**, englobando a tributação, os custos de entrega, frete, seguro, e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas;

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

#### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**5.1.** Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.

##### **5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

**d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

#### **5.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento;

#### **5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) atestado(s) de qualificação técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu satisfatoriamente objeto compatível com o objeto da presente licitação.

#### **5.6. DEMAIS DECLARAÇÕES:**

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.
- b) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na condição de empresa do ramo compatível com o objeto ora licitado.
- c) Declaração de idoneidade, de que a empresa não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, assinada por seu representante legal.
- d) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

#### **A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ARQUIVO ÚNICO, NA ORDEM DOS SUBITENS ACIMA, A FIM DE FACILITAR A CONFERÊNCIA DOS MESMOS.**

**5.7.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.7.1** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.7.2** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

### **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.6.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.7.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste edital.

**6.8.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.9.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no portal eletrônico de realização do certame.

### **7. VEDAÇÕES**

**7.6.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou

contrato, direta ou indiretamente:

**7.7.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**7.8.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**7.9.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**7.10.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**7.11.** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**7.12.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.13.** Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

## **8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.6.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.7.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**8.8.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.9.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.10.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.11.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**8.12.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**8.13.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.15.** O intervalo **mínimo** de diferença de valores entre os lances será no percentual de **1,0% (um inteiro por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## **9. MODO DE DISPUTA**

**9.1.** Será adotado o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos 02 (dois) minutos de período de duração da sessão pública.

**9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol de consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridos 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

**10.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**10.3** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste edital, apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

**10.3.** O disposto no item 10.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.4.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**10.5.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização de eventual desempate, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta do licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3. deste edital.

**11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas vantagens não previstas no edital.

## **12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

a. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo Pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

b. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela interessada, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

c. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

d. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **13. RECURSO**

**13.1.** O licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública de 30 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**13.2.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**13.3.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**13.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**13.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

#### **14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### **15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**15.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **16. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**16.1.** O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

## **17. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**17.1. Os produtos deverão ser entregues nas Escolas Municipais:** E.M.E.F. Raimundo Nedel, situada na rua Carlos Masmann, s/nº, Distrito de Rincão do Segredo, E.M.E.F. Bento Gonçalves, situada na rua Joaquim Grespan, s/nº, Distrito de Linha Vitória e E.M.E.I. Cantinho da Criança, situada na rua Carlos Francisco Gloeckner, nº 340, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, da seguinte forma:

**a) Semanalmente, nas terças-feiras, pela parte da manhã,** até às 09:30 horas, ou quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;

**17.2.** As entregas ocorrerão de forma parcial durante o período letivo, de acordo com a ordem de entrega quantitativa dos produtos, emitida pela Nutricionista responsável;

**17.3.** Além da entrega no local designado, o fornecedor deverá descarregar e armazenar os produtos em local indicado pelo servidor responsável, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos produtos durante a entrega;

**17.4.** Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, o fornecedor será notificado pela Secretaria de Educação e se responsabilizará pela troca do produto que apresentar problemas, mesmo que já tenha sido distribuído nas escolas da rede Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital;

**17.5.** Para as frutas e legumes os defeitos que não serão tolerados: podridão, manchas anormais, defeitos provocados por pragas ou doenças, amassados, danos mecânicos, fora do estágio ideal de maturação, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, parasita, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor fora da normalidade.

**17.6.** A entrega dos produtos deverá ser de acordo, com as especificações exigidas no Anexo I;

**17.7.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.

## **18. DO PAGAMENTO:**

**18.1.** Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. Somente serão pagos os valores correspondentes aos produtos atestados por servidor responsável.

**18.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**18.3. Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer**

**Projeto/Atividade: 2031 – Alimentação Creche**

**Dotação/Elemento Despesa: 380/339030 (1073) Material de Consumo**

**379/339030 (001) Material de Consumo**

**Projeto/Atividade: 2032 – Alimentação Pré**

**Dotação/Elemento Despesa: 382/339030 (1072) Material de Consumo**

**381/339030 (0001) Material de Consumo**

**Projeto/Atividade: 2044 – Alimentação Ensino Fundamental**

**Dotação/Elemento Despesa: 463/3339030 (1074) Material de Consumo**

**462/339030 (0001) Material de Consumo**

**Projeto/Atividade: 2053 – Alimentação Educação Especial**

**Dotação/Elemento Despesa: 501/339030 (1101) Material de Consumo**

**500/339030 (001) Material de Consumo**

## **19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**19.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**19.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**19.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

**19.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**19.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**19.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**19.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**19.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**19.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**19.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**19.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**19.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**20.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**20.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração Pública Municipal, qual seja: [www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br](http://www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br).

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**21.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**21.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº

14.133/2021.

**21.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Almirante Tamandaré do Sul/RS, em 20 de janeiro de 2025.

**DILSE J. KLEIN BICIGO**  
Prefeita Municipal

**REGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.01.03.05/2025**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 –Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar municipal, conforme especificações no item 05 (cinco) deste termo;

**2 –Justificativa:** Aquisição será para o fornecimento de gêneros alimentícios que compõem o cardápio da merenda escolar das escolas municipais de Almirante Tamandaré do Sul/RS;

**3 –Prazo de entrega:** As entregas ocorrerão de forma parcial durante o período letivo, de acordo com a ordem de entrega quantitativa dos produtos, emitida pela Secretaria de Educação. **Os produtos deverão ser entregues nas Escolas Municipais:** E.M.E.F. Raimundo Nedel, situada na rua Carlos Masmann, s/nº, Distrito de Rincão do Segredo, E.M.E.F. Bento Gonçalves, situada na rua Joaquim Grespan, s/nº, Distrito de Linha Vitória e E.M.E.I. Cantinho da Criança, situada na rua Carlos Francisco Gloeckner, nº 340, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, da seguinte forma:

**a) Semanalmente, nas terças-feiras, pela parte da manhã,** até às 09:30 horas, ou quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;

**4-Valor total estimado:** R\$ 364.084,30 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e trinta centavos.

**5- Especificações, Quantidades e Valor Estimado do objeto:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	ABACAXI ABACAXI, pérola, fruta firme, sem machucados internos e externos, com maturação média. Tamanho médio aproximadamente 1,5kg cada.	UN	350	8,07	2.824,50
2	ABOBRINHA ABOBRINHA ITALIANA, unidades em tamanho médio, integras, frescas, isentas de rachaduras ou machucados.	KG	100	4,38	438,00
3	AÇÚCAR (EMBALAGEM 5KG) AÇÚCAR BRANCO CRISTAL, de 1ª qualidade, coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Embalagem original do fabricante com 5kg, com valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	100	20,70	2.070,00
4	AÇÚCAR 2 KG AÇÚCAR BRANCO CRISTAL, de 1ª qualidade, coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou	UN	50	10,83	541,50

	vegetais e odores estranhos. Embalagem original do fabricante com 2kg, com valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.				
5	AÇÚCAR MASCADO AÇÚCAR MASCADO, pó homogêneo, partículas finas, aspecto seco, não empedrado, cor marrom claro e escuro, aroma e sabor doce semelhante ao de rapadura. Rotulado conforme legislação vigente, com informação nutricional, número de lote, peso, validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	50	14,40	720,00
6	AIPIM DESCASCADO AIPIM DESCASCADO, produto limpo e congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	KG	300	10,67	3.201,00
7	ALFACE ALFACE, crespa, íntegra, bem formada e limpa. Cada unidade deverá pesar no mínimo 300 gramas.	UN	250	4,01	1.002,50
8	ALHO ALHO, comum, cabeças inteiras, firmes, sem brotos, em boas condições de consumo, dentes firmes, sem machucado.	KG	40	39,02	1.560,80
9	AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO, tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos. Embalagem contendo 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	UN	35	8,66	303,10
10	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 01 (EMBALAGEM 5KG) ARROZ BRANCO, longo fino, tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagens de 5 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	UN	150	27,67	4.150,50
11	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1 EMB. DE 1KG ARROZ INTEGRAL, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes	KG	50	9,70	485,00

	informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega				
12	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 (EMBALAGEM 5KG) ARROZ PARBOILIZADO, longo fino Tipo 1, produto sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionado em embalagens de 5 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	UN	300	26,60	7.980,00
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMBALAGEM 500G) AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no mínimo 170g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses.	UN	80	5,40	432,00
14	BANANA CATURRA BANANA CATURRA, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas, sem amassados ou partes estragadas e cor característica uniforme, apresentando boas condições de consumo.	KG	1200	4,87	5.844,00
15	BANANA PRATA BANANA PRATA, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas, sem amassados ou partes estragadas e cor característica uniforme, apresentando boas condições de consumo.	KG	700	5,03	3.521,00
16	BATATA DOCE BATATA DOCE, comum, tamanho médio, sem brotos, limpa.	KG	150	4,28	642,00
17	BATATA INGLESA BRANCA BATATA INGLESA, nova, sã, de primeira qualidade, firme e sem brotos. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	KG	400	6,31	2.524,00
18	BETERRABA BETERRABA, sem folhas, limpas, tamanho médio, médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme.	KG	200	4,91	982,00
19	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO ÁGUA E SAL, embalagens de no mínimo 345g. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela	UN	50	6,04	302,00

	nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega				
20	<b>BISCOITO DE ARROZ</b> BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de realçador de sabor. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 150 gramas do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	UN	100	9,56	956,00
21	<b>BISCOITO DE POLVILHO</b> BISCOITO DE POLVILHO, isento de aromas artificiais e realçadores de sabor. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 70g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	PCT	50	12,42	621,00
22	<b>BOLACHA MARIA INTEGRAL</b> BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL, embalagens de no mínimo 345g. Deverá conter farinha de trigo integral como ingrediente principal. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Isento de lactose. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	PCT	50	10,20	510,00
23	<b>BOLACHA MARIA</b> BISCOITO DOCE TIPO MARIA, embalagens de no mínimo 345g. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	UN	80	5,38	430,40
24	<b>BRÓCOLIS</b> BRÓCOLIS, in natura, frescos e limpos, com cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos. Cada unidade deverá pesar no mínimo	UN	250	6,53	1.632,50

	250 gramas.				
25	CACAU EM PÓ 100 % CACAU EM PÓ, produto puro sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 200g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	UN	80	19,83	1.586,40
26	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO CAFÉ SOLUVEL GRANULADO, 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro contendo no mínimo 160 gramas. Deve apresentar especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampada na embalagem. Produto como válida mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	60	19,71	1.182,60
27	CANELA EM CASCA CANELA EM CASCA/RAMA, proveniente de cascas sãs, limpas e secas em forma de semi tubos, pura, livre de sujidades. Acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 20g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	UN	30	6,16	184,80
28	CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 20g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	UN	30	5,99	179,70
29	CAQUI DE CHOCOLATE PRETO CAQUI, tipo chocolate preto, unidades de tamanho médio, fruta firme, madura, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa.	KG	100	13,40	1.340,00
30	CARNE BOVINA DE 1ª CARNE BOVINA DE 1ª - ISCAS, alcatra, coxão de dentro ou patinho com no máximo 10% de gordura, fresca. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Cor, odor, textura e sabor característicos. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo no máximo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente resfriado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Etiqueta especificando o nome do produto, peso, data que foi processado. Deve ter registro no SIM, CISPOA ou SIF. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	KG	750	41,64	31.230,00

31	CARNE BOVINA MOÍDA CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA DESOSSADA CONGELADA, coxão mole ou patinho, com no máximo 10% de gordura, fresca. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Cor, odor, textura e sabor característicos. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo no máximo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído). Deve ter registro no SIM, CISPOA ou SIF. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	KG	1500	35,45	53.175,00
32	CARNE BOVINA DE 1ª CARNE BOVINA DE 1ª, desossada, alcatra, coxão mole ou patinho, com no máximo 10% de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Cor, odor, textura e sabor característicos, ausência de qualquer substância que possa alterar suas características. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído). Deve ter registro no SIM, CISPOA ou SIF. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	KG	500	41,81	20.905,00
33	COXA E SOBRE COXA CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECORA, com contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e de coloração clara, pele aderente e odor característico. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do	KG	500	11,82	5.910,00

	produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.				
34	PEITO DE FRANGO DESOSSADO CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE E SEM OSSO, peça lisa, de coloração clara, de odor característico. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	KG	800	20,74	16.592,00
35	CARNE SUÍNA CARNE SUÍNA TIPO PERNIL OU CARRÉ, sem gordura. Aspecto próprio, não amolecida ou pegajosa, cor própria, não amolecida ou pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	KG	300	22,60	6.780,00
36	CEBOLA CEBOLA, tamanho médio, fresca, de primeira qualidade, firme, sem prefurações e cortes.	KG	250	5,10	1.275,00
37	CENOURA CENOURA, nova, de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, íntegras e firmes.	KG	300	4,55	1.365,00
38	CHÁ DE ERVAS CHÁ DE ERVAS, erva doce, camomila, hortelã ou endro. Embalagem com 10 sachês. Prazo de validade mínima de 4 meses.	CX	50	3,55	177,50
39	CHÁ DE FRUTAS CHÁ DE FRUTAS, maçã, abacaxi, maracujá ou morango. Embalagem com 10 sachês. Prazo de validade mínima de 4 meses.	CX	50	4,74	237,00
40	CHUCHU CHUCHU, de primeira qualidade, novo, tamanho	KG	100	4,46	446,00

	médio, sem brotos.				
41	COCO RALADO COCO RALADO FINO, deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de coco. Isento de açúcar. Isento de conservantes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	UN	50	6,08	304,00
42	COLORAU COLORAU, colorífico alimentício natural a base de urucum, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	UN	100	10,06	1.006,00
43	COUVE CHINESA COUVE CHINESA, verdura com folhas integras, frescas e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400g.	UN	100	9,74	974,00
44	COUVE FLOR COUVE FLOR, unidade de tamanho médio, integras, frescas, flores firmes e limpas. Cada unidade deve pesar no mínimo 250g.	UN	100	6,59	659,00
45	COUVE FOLHA COUVE FOLHA, fresca, folhas íntegras, sem sujidades. Cada molho deverá pesar no mínimo 300 gramas.	UN	50	4,52	226,00
46	CRAVO DA INDIA CRAVO DA ÍNDIA, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 15g do produto. Ausente de sujidades e contaminações físicas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	UN	30	7,19	215,70
47	CREME DE LEITE CREME DE LEITE, UHT, textura homogênea, branco leitoso, acondicionado em embalagem original de fábrica com no mínimo 200g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.embalagens íntegras. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UN	80	3,50	280,00
48	CURCUMA MOIDA (AÇAFRÃO DA TERRA) "CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA), produto in natura, sem adição de outros	UN	50	5,22	261,00

	ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 20g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega."				
49	CHIMIA DOCE DE FRUTA (CHIMIA). Sabores de uva, figo e pêsego. Produto isento de conservantes. Deverá possuir na composição o primeiro ingrediente a fruta. Acondicionado em embalagem de vidro ou plásticas contendo no máximo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso e fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	80	6,87	549,60
50	ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA, sachê de 200g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: ervilha e água. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	150	3,61	541,50
51	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE, produto composto apenas de tomate, açúcar e sal. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g produto. Embalagem íntegras, sem amassados e ferrugens. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	UN	300	3,62	1.086,00
52	FARINHA DE AVEIA FARINHA DE AVEIA, produto obtido da moagem de grãos integrais da aveia. Embalagem com peso variado conforme disponibilidade do fornecedor, com no máximo 200g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	UN	50	5,37	268,50
53	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA, branca, seca, tipo 1, fina, sem adição de outros ingredientes. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade,	UN	10	5,24	52,40

	peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega				
54	FARINHA DE MILHO FARINHA DE MILHO MÉDIA, acondicionado em embalagem de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	PCT	150	4,91	736,50
55	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, tipo 1. Acondicionado em embalagem contendo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega	UN	30	5,86	175,80
56	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 (EMBALAGEM 5KG) FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, branca, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 5 kg de papel resistente, com solda reforçada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega	UN	100	18,78	1.878,00
57	FEIJÃO CARIOCA FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega	UN	150	10,13	1.519,50
58	FEIJÃO PRETO FEIJÃO PRETO, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	KG	300	8,56	2.568,00
59	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FERMENTO QUÍMICO, embalagens de no mínimo 250g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	UN	100	11,23	1.123,00
60	GELÉIA DE FRUTAS DIET "GELEIA DE FRUTAS SE ADIÇÃO DE	UN	200	30,32	6.064,00

	AÇÚCAR, sabores diversos. Deverá possuir como ingrediente principal a fruta. Isento de aditivos. Isenta de açúcar e adoçante. Acondicionada em embalagem de vidro ou plástica contendo no máximo 500 gramas do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote, e prazo de validade. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega."				
61	IOGURTE NATURAL INTEGRAL "IOGURTE NATURAL INTEGRAL, deverá possuir nos ingredientes somente leite e fermento lácteo. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 170g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro noSIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante.Validade mínima de 15 dias no momento da entrega."	UN	100	4,15	415,00
62	IOGURTE NATURAL ZERO LACTOSE "IOGURTE NATURAL ZERO LACTOSE, deverá possuir nos ingredientes somente leite, fermento lácteo e enzima lactase. Isento de sabores e conservantes. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 170g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 15 dias no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica."	UN	50	5,79	289,50
63	IOGURTE ZERO LACTOSE IOGURTE ZERO LACTOSE, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos, com polpa de fruta. Isento de lactose. Acondicionado em embalagem de de 540g a 850g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado	UN	80	12,12	969,60

	ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.				
64	IOGURTE IOGURTE POLPA DE FRUTAS, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 850 ml e máximo 1,2 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	UN	200	12,53	2.506,00
65	KIWI KIWI, produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, frutas limpas.	KG	50	23,41	1.170,50
66	LARANJA "LARANJA SUCO, nova, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo."	KG	100	4,86	486,00
67	LEITE EM PÓ LEITE EM PÓ INTEGRAL, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de 350g a 400g.. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	50	19,97	998,50
68	LEITE DE SOJA LÍQUIDO LEITE DE SOJA, líquido, sem lactose. Acondicionado em embalagem de 1 litro. Sabor natural. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	L	100	8,63	863,00
69	LEITE INTEGRAL UHT LEITE INTEGRAL UHT, acondicionado em	UN	2000	5,17	10.340,00

	embalagem tetra pack de 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega.				
70	LEITE SEMI-DESNATADO LEITE SEMIDESNATADO UHT, acondicionado em embalagem tetra pack de 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Produto destinado a atender alunos com necessidades alimentares especiais como diabetes.	L	100	5,24	524,00
71	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE LEITE ZERO LACTOSE UHT, produto integral. Acondicionado em embalagem tetra pack de 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	L	250	6,78	1.695,00
72	LENTILHA TIPO 1 (EMBALAGEM 500G) LENTILHA, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	PCT	150	7,78	1.167,00
73	LIMÃO LIMÃO, maduro, de primeira qualidade. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	KG	20	5,32	106,40
74	LOURO EM FOLHAS SECAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 5G DO PRODUTO. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUT LOURO EM FOLHAS SECAS, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 5g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega	UN	20	3,15	63,00
75	MAÇÃ ARGENTINA	KG	150	14,21	2.131,50

	MAÇÃ ARGENTINA, frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.				
76	MAÇÃ FUJI MAÇÃ FUJI, grau médio amadurecimento, íntegra, firme, cor característica uniforme, sem manchas e sem rupturas ou cortes, sem machucados internos. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	KG	500	10,52	5.260,00
77	MAÇA GALA MAÇA GALA, grau médio amadurecimento, íntegra, firme, cor característica uniforme, sem manchas e sem rupturas ou cortes, sem machucados internos. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	KG	800	10,08	8.064,00
78	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA, grau médio amadurecimento, firme, inteiro, sem manchas e cor característica e uniforme. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	KG	500	9,29	4.645,00
79	MANGA MANGA, grau médio de maturação, unidades de tamanho médio, firme, sem machucados ou perfurações. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	KG	800	6,58	5.264,00
80	MANTEIGA SEM SAL MANTEIGA SEM SAL, deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em tabletes contendo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	UN	100	13,16	1.316,00
81	MASSA TIPO CABELO DE ANJO MASSA CABELO DE ANJO COM OVOS embalagens de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da	UN	30	6,01	180,30

	entrega				
82	GOMA DE TAPIOCA MASSA PARA TAPIOCA, produto composto a base de goma de mandioca hidratada. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem contendo no máximo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, listade ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo liquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega. Produto destinado a atender alunos com necessidades alimentares especiais.	UN	100	6,96	696,00
83	MASSA PARAFUSO MASSA PARAFUSO COM OVOS embalagem de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	UN	350	3,94	1.379,00
84	MASSA TIPO PARAFUSO TRICOLOR MASSA PARAFUSO TRICOLORE, contendo cenoura e/ou tomate e/ou espinafres em pó embalagem de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	UN	200	5,66	1.132,00
85	MASSA SEM GLÚTEN E OVOS MASSA SEM GLUTEN E OVOS, produto fabricado a partir de farinhas sem gluten. Não deverá conter glúten em sua composição. Isento de ovos, inclusive traços. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo liquido, origem, lote e prazo de validade. Validade minima de 4 meses no momento da entrega. Produto destinado a atender alunos com necessidades alimentares especiais.	UN	50	7,45	372,50
86	MELADO DE CANA BATIDO "MELADO BATIDO, produto 100% natural. Acondicionado em embalagem de no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações:denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo liquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade minima de 3 meses no momento da entrega."	UN	50	15,32	766,00
87	MELANCIA MELANCIA, fruta firme e limpa, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e	KG	1000	2,32	2.320,00

	externo, apresentando boas condições de consumo. Produto acondicionado em caixas plásticas, com indicação de peso em cada unidade.				
88	MELÃO ESPANHOL MELÃO ESPANHOL, unidades inteiras com casca, limpa, de tamanho médio, fruta madura e fresca, sem machucados internos e externos, cor característica. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	KG	700	6,84	4.788,00
89	MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA, sachê de 170g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: milho verde, água e sal. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	100	3,86	386,00
90	MORANGO MORANGO, in natura de ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso, defeitos que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem apresentar-se murcha, amassada ou deformada. Acondicionada em embalagem, com etiqueta adesiva contendo informações sobre peso em gramas.	KG	100	34,11	3.411,00
91	NATA NATA, (creme de leite pasteurizado), embalagem com peso variado conforme disponibilidade do fornecedor, com no máximo 300 gramas. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote. Validade mínima de 20 dias a contar da data da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	UN	150	10,18	1.527,00
92	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM 900ML) ÓLEO DE SOJA, refinado, embalagens de 900ml, sem amassos e vazamentos. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	UN	350	7,93	2.775,50
93	ORÉGANO ORÉGANO, embalagem plástica com no mínimo 50g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote	PCT	80	6,54	523,20

	e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega				
94	OVOS OVOS DE GALINHA, do tipo médios, íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca. Embalagem fechada de papelão ou plástico resistente. Rótulo contendo data de validade e aviário de origem. Deverá possuir registro SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega	DZ	400	9,69	3.876,00
95	PAO DE CACHORRO QUENTE (SOVADO) PÃO DE CACHORRO-QUENTE, unidades de aproximadamente 75g, produto fresco, produzido no dia da entrega. Sem presença de sujidades. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada. Isento de conservantes. Embalado em sacos plásticos apropriado para uso em alimentos.	KG	700	15,04	10.528,00
96	PAO DE QUEIJO CONGELADO PÃO DE QUEIJO CONGELADO, produto tradicional sem adição de sabores. Deverá possuir como ingrediente principal: polvilho, água e queijo, podendo possuir outros ingredientes. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 350g e máximo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade no momento da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	PCT	100	15,19	1.519,00
97	PAO DE SANDUÍCHE PÃO DE SANDUÍCHE, produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g do produto. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada. Isento de conservantes. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	UN	150	8,80	1.320,00
98	PÃO DE SANDUICHE INTEGRAL	UN	100	11,70	1.170,00

	PÃO DE SANDUÍCHE INTEGRAL, ingrediente principal a farinha de trigo integral, produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g do produto. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada. Isento de conservantes. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.				
99	PÃO FRANCES (CACETINHO) PÃO FRANCÊS, unidades de aproximadamente 50g, produto fresco, produzido no dia da entrega. Sem presença de sujidades. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada. Isento de conservantes. Embalado em sacos plásticos apropriado para uso em alimentos.	KG	800	12,23	9.784,00
100	PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHOS PEIXE, filé de tilápia, sem espinhos, congelado, temperatura igual ou inferior a -12°C. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400g. Registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Entrega com no mínimo 2 meses de validade. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	KG	350	43,25	15.137,50
101	PEPINO SALADA PEPINO SALADA, produto fresco, limpo e íntegro, grau médio amadurecimento.	KG	100	4,82	482,00
102	PÊRA PÊRA, consistência macia, grau médio de maturação.	KG	200	7,49	1.498,00
103	PÊSSEGO PÊSSEGO, unidades firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	200	8,37	1.674,00
104	PIMENTÃO VERDE PIMENTÃO VERDE, in natura, unidade inteira, fresca e limpa, sem rachaduras ou perfurações.	KG	50	8,61	430,50
105	PIMENTÃO VERMELHO PIMENTÃO VERMELHO, in natura, unidade	KG	50	16,92	846,00

	inteira, fresca e limpa, sem rachaduras ou perfurações.				
106	PIPOCA PIPOCA EM GRÃO, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 400g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega	KG	100	4,90	490,00
107	POLVILHO AZEDO (EMBALAGEM 500G) POLVILHO AZEDO, embalagem com peso variado conforme disponibilidade do fornecedor, com no mínimo 500g e máximo 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	UN	400	7,98	3.192,00
108	PRESUNTO PRESUNTO, cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada contendo no máximo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade de no mínimo 30 dias no momento da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	KG	80	24,99	1.999,20
109	PRESUNTO 200G PRESUNTO, cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada contendo no máximo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade de no mínimo 30 dias no momento da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	UN	80	9,60	768,00
110	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE QUEIJO FATIADO SEM LACTOSE, tipo mussarela ou prato. Cada fatia deverá pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada contendo no mínimo 150g do produto. Rótulo contendo	UN	50	11,53	576,50

	identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, CISPOA OU SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.				
111	QUEIJO MUSSARELA FATIADO QUEIJO FATIADO, tipo mussarela ou prato. Cada fatia deverá pesar em torno de 20g. Embalagem primária plástica hermeticamente fechada contendo no máximo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, CISPOA OU SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	KG	250	48,66	12.165,00
112	REPOLHO ROXO KG REPOLHO ROXO, unidade inteira, integra e fresca. Cada unidade deve pesar no minimo 1kg.	KG	100	6,42	642,00
113	REPOLHO VERDE KG REPOLHO VERDE, unidade inteira, Integra e fresca. Cada unidade deve pesar no minimo 1,5kg.	KG	200	4,68	936,00
114	SAGU SAGU TIPO 1, embalagem de 500g, plásticas e transparentes, resistentes e íntegras. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	UN	100	6,93	693,00
115	SAL SAL REFINADO IODADO, embalagem plástica de 1kg, resistentes e íntegras. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	UN	150	2,14	321,00
116	SALSICHA HOT DOG SALSICHA MISTA HOT DOG, produto resfriado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 2,5kg .Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas	KG	50	12,02	601,00

	que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.				
117	SUCO DE UVA INTEGRAL (GARRAFA DE 1,5L) SUCO DE UVA INTEGRAL, sem adição de açúcar, pronto para consumo, acondicionado em embalagens de vidro adequadas de no mínimo 1,5 litros. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	300	19,74	5.922,00
118	TEMPERO VERDE TEMPERO VERDE, (salsa e cebolinha), fresco, de primeira qualidade. Cada molho deverá pesar no mínimo 150 gramas.	UN	150	4,24	636,00
119	TOMATE TOMATE, longa vida, fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	KG	1000	7,07	7.070,00
120	TOMATE CEREJA TOMATE CEREJA (grape), grau médio de maturação, firme e íntegro, cor característica e uniforme, sem rachaduras ou perfurações. Acondicionado em embalagem de no mínimo 180g.	UN	50	5,77	288,50
121	UVA PASSA BRANCA UVA PASSA BRANCA sem sementes, composto 100% de uva passa branca, sem adição de açúcar e outros ingredientes. Embalagem contendo no mínimo 100g e no máximo 300g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	50	11,81	590,50
122	UVA PASSA PRETA UVA PASSA PRETA sem sementes, composto 100% de uva passa preta, sem adição de açúcar e outros ingredientes. Embalagem contendo no mínimo 100g e no máximo 300g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	80	7,66	612,80
123	UVA TOMPSON SEM SEMENTE UVA TOMPSON SEM SEMENTE. Acondicionado em embalagem de 500g. Grãos	UN	150	13,19	1.978,50

	firmes e limpos, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo				
124	VINAGRE DE ALCOOL VINAGRE DE ALCOOL. Acondicionado em embalagem de 750ml, íntegras e sem vazamentos. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	UN	50	3,69	184,50
125	VINAGRE DE MAÇÃ VINAGRE DE MAÇA sem álcool, embalagem 750ml, íntegras e sem vazamentos. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	UN	150	5,96	894,00

Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de alimentação Escolar/PNAE; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no artigos da Lei nº 14.341/2021.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA deverá:

- I – executar fielmente o objeto do presente contrato;
- II – indicar preposto para representá-la na execução do presente contrato;
- III – responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- IV – apresentar, mensalmente, cópia das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;
- V – zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos de proteção individual (EPI) e crachá de identificação contendo o nome e função do empregado;
- VI – responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- VII – reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- VIII – manter, durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- VIV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE deverá:

- I – efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;
- II – determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados

na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

III – designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

IV. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do Agente de Contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de decreto nº 90/2023 e nos termos do art. 92 inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O referido pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos, atestados por servidor responsável da Secretaria. O pagamento será mensal após a entrega da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.01.03.05/2025**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**  
**PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06**

(Razão Social da licitante) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Enqu  
adra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) O  
valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e seus alterações;
- c) Não  
se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, parágrafo 4º, incisos I a X, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.01.03.05/2025**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Modelo

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei:

- 1) Que conhece e aceita todas as condições inseridas neste edital e seus anexos, de que tomou conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações do objeto, e que atende plenamente todos os requisitos necessários para a habilitação e propostas, exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 01/2025, como empresa do ramo, compatível com o objeto licitado, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
- 2) Que não está impedida de participar de licitação, em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não pesa contra si declaração de idoneidade, expedida em face de execução total ou parcial de contratos com outros entes públicos.
- 3) Que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, **salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. (adaptar, conforme o caso).**
- 4) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.
- 5) Que são verdadeiras as informações, estando ciente das sanções impostas, conforme disposto neste Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Representante legal Empresa  
CARIMBO DA EMPRESA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.01.03.05/2025**

**ANEXO V**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**À Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul-RS,**

Apresentamos nossa proposta referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025, cujo objeto trata de fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	ABACAXI ABACAXI, pérola, fruta firme, sem machucados internos e externos, com maturação média. Tamanho médio aproximadamente 1,5kg cada.	UN	350		
2	ABOBRINHA ABOBRINHA ITALIANA, unidades em tamanho médio, integras, frescas, isentas de rachaduras ou machucados.	KG	100		
3	AÇÚCAR (EMBALAGEM 5KG) AÇÚCAR BRANCO CRISTAL, de 1ª qualidade, coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Embalagem original do fabricante com 5kg, com valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	100		
4	AÇÚCAR 2 KG AÇÚCAR BRANCO CRISTAL, de 1ª qualidade, coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Embalagem original do fabricante com 2kg, com valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	50		
5	AÇÚCAR MASCADO AÇÚCAR MASCADO, pó homogêneo, partículas finas, aspecto seco, não empedrado, cor marrom claro e escuro, aroma e sabor doce semelhante ao de rapadura. Rotulado conforme legislação vigente, com informação nutricional, número de lote, peso, validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	50		
6	AIPIIM DESCASCADO AIPIIM DESCASCADO, produto limpo e congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto,	KG	300		

	ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.				
7	ALFACE ALFACE, crespa, íntegra, bem formada e limpa. Cada unidade deverá pesar no mínimo 300 gramas.	UN	250		
8	ALHO ALHO, comum, cabeças inteiras, firmes, sem brotos, em boas condições de consumo, dentes firmes, sem machucado.	KG	40		
9	AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO, tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos. Embalagem contendo 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	UN	35		
10	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 01 (EMBALAGEM 5KG) ARROZ BRANCO, longo fino, tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagens de 5 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	UN	150		
11	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1 EMB. DE 1KG ARROZ INTEGRAL, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	KG	50		
12	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 (EMBALAGEM 5KG) ARROZ PARBOILIZADO, longo fino Tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagens de 5 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	UN	300		
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMBALAGEM 500G) AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no mínimo 170g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto	UN	80		

	com validade mínima de 4 meses.				
14	BANANA CATURRA BANANA CATURRA, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas, sem amassados ou partes estragadas e cor característica uniforme, apresentando boas condições de consumo.	KG	1200		
15	BANANA PRATA BANANA PRATA, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas, sem amassados ou partes estragadas e cor característica uniforme, apresentando boas condições de consumo.	KG	700		
16	BATATA DOCE BATATA DOCE, comum, tamanho médio, sem brotos, limpa.	KG	150		
17	BATATA INGLESA BRANCA BATATA INGLESA, nova, sã, de primeira qualidade, firme e sem brotos. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	KG	400		
18	BETERRABA BETERRABA, sem folhas, limpas, tamanho médio, médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme.	KG	200		
19	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO ÁGUA E SAL, embalagens de no mínimo 345g. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	UN	50		
20	BISCOITO DE ARROZ BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de realçador de sabor. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 150 gramas do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	UN	100		
21	BISCOITO DE POLVILHO BISCOITO DE POLVILHO, isento de aromas artificiais e realçadores de sabor. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 70g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista	PCT	50		

	de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.				
22	<b>BOLACHA MARIA INTEGRAL</b> BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL, embalagens de no mínimo 345g. Deverá conter farinha de trigo integral como ingrediente principal. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Isento de lactose. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	PCT	50		
23	<b>BOLACHA MARIA</b> BISCOITO DOCE TIPO MARIA, embalagens de no mínimo 345g. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	UN	80		
24	<b>BRÓCOLIS</b> BRÓCOLIS, in natura, frescos e limpos, com cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos. Cada unidade deverá pesar no mínimo 250 gramas.	UN	250		
25	<b>CACAU EM PÓ 100 %</b> CACAU EM PÓ, produto puro sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 200g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	UN	80		
26	<b>CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO</b> CAFÉ SOLUVEL GRANULADO, 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro contendo no mínimo 160 gramas. Deve apresentar especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampada na embalagem. Produto como válida mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	60		
27	<b>CANELA EM CASCA</b> CANELA EM CASCA/RAMA, proveniente de cascas sãs, limpas e secas em forma de semi tubos, pura, livre de sujidades. Acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 20g do produto. Rótulo contendo	UN	30		

	identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega				
28	CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 20g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	UN	30		
29	CAQUI DE CHOCOLATE PRETO CAQUI, tipo chocolate preto, unidades de tamanho médio, fruta firme, madura, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa.	KG	100		
30	CARNE BOVINA DE 1ª CARNE BOVINA DE 1ª - ISCAS, alcatra, coxão de dentro ou patinho com no máximo 10% de gordura, fresca. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Cor, odor, textura e sabor característicos. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo no máximo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente resfriado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Etiqueta especificando o nome do produto, peso, data que foi processado. Deve ter registro no SIM, CISPOA ou SIF. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	KG	750		
31	CARNE BOVINA MOÍDA CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA DESOSSADA CONGELADA, coxão mole ou patinho, com no máximo 10% de gordura, fresca. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Cor, odor, textura e sabor característicos. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo no máximo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído). Deve ter registro no SIM, CISPOA ou SIF. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	KG	1500		
32	CARNE BOVINA DE 1ª CARNE BOVINA DE 1ª, desossada, alcatra, coxão mole ou patinho, com no máximo 10% de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Cor, odor, textura e sabor característicos, ausência de	KG	500		

	qualquer substância que possa alterar suas características. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído). Deve ter registro no SIM, CISPOA ou SIF. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.				
33	COXA E SOBRE COXA CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOPA, com contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e de coloração clara, pele aderente e odor característico. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	KG	500		
34	PEITO DE FRANGO DESOSSADO CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE E SEM OSSO, peça lisa, de coloração clara, de odor característico. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	KG	800		
35	CARNE SUÍNA CARNE SUÍNA TIPO PERNIL OU CARRÉ, sem gordura. Aspecto próprio, não amolecida ou pegajosa, cor própria, não amolecida ou pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no	KG	300		

	mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.				
36	CEBOLA CEBOLA, tamanho médio, fresca, de primeira qualidade, firme, sem perfurações e cortes.	KG	250		
37	CENOURA CENOURA, nova, de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, íntegras e firmes.	KG	300		
38	CHÁ DE ERVAS CHÁ DE ERVAS, erva doce, camomila, hortelã ou endro. Embalagem com 10 sachês. Prazo de validade mínima de 4 meses.	CX	50		
39	CHÁ DE FRUTAS CHÁ DE FRUTAS, maçã, abacaxi, maracujá ou morango. Embalagem com 10 sachês. Prazo de validade mínima de 4 meses.	CX	50		
40	CHUCHU CHUCHU, de primeira qualidade, novo, tamanho médio, sem brotos.	KG	100		
41	COCO RALADO COCO RALADO FINO, deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de coco. Isento de açúcar. Isento de conservantes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	UN	50		
42	COLORAU COLORAU, colorífico alimentício natural a base de urucum, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	UN	100		
43	COUVE CHINESA COUVE CHINESA, verdura com folhas íntegras, frescas e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400g.	UN	100		
44	COUVE FLOR COUVE FLOR, unidade de tamanho médio, íntegras, frescas, flores firmes e limpas. Cada unidade deve	UN	100		

	pesar no mínimo 250g.				
45	COUVE FOLHA COUVE FOLHA, fresca, folhas íntegras, sem sujidades. Cada molho deverá pesar no mínimo 300 gramas.	UN	50		
46	CRAVO DA ÍNDIA CRAVO DA ÍNDIA, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 15g do produto. Ausente de sujidades e contaminações físicas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	UN	30		
47	CREME DE LEITE CREME DE LEITE, UHT, textura homogênea, branco leitoso, acondicionado em embalagem original de fábrica com no mínimo 200g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. embalagens íntegras. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UN	80		
48	CURCUMA MOIDA (AÇAFRÃO DA TERRA) "CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA), produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 20g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega."	UN	50		
49	CHIMIA DOCE DE FRUTA (CHIMIA). Sabores de uva, figo e pêssego. Produto isento de conservantes. Deverá possuir na composição o primeiro ingrediente a fruta. Acondicionado em embalagem de vidro ou plásticas contendo no máximo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso e fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	80		
50	ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA, sachê de 200g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: ervilha e água. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	150		
51	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE, produto composto apenas de tomate, açúcar e sal. Acondicionado em embalagem	UN	300		

	contendo no mínimo 300g produto. Embalagem íntegras, sem amassados e ferrugens. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.				
52	FARINHA DE AVEIA FARINHA DE AVEIA, produto obtido da moagem de grãos integrais da aveia. Embalagem com peso variado conforme disponibilidade do fornecedor, com no máximo 200g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	UN	50		
53	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA, branca, seca, tipo 1, fina, sem adição de outros ingredientes. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	UN	10		
54	FARINHA DE MILHO FARINHA DE MILHO MÉDIA, acondicionado em embalagem de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	PCT	150		
55	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, tipo 1. Acondicionado em embalagem contendo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega	UN	30		
56	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 (EMBALAGEM 5KG) FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, branca, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 5 kg de papel resistente, com solda reforçada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega	UN	100		
57	FEIJÃO CARIOCA FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela	UN	150		

	nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega				
58	FEIJÃO PRETO FEIJÃO PRETO, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	KG	300		
59	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FERMENTO QUÍMICO, embalagens de no mínimo 250g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	UN	100		
60	GELÉIA DE FRUTAS DIET "GELEIA DE FRUTAS SE ADIÇÃO DE AÇÚCAR, sabores diversos. Deverá possuir como ingrediente principal a fruta. Isento de aditivos. Isenta de açúcar e adoçante. Acondicionada em embalagem de vidro ou plástica contendo no máximo 500 gramas do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote, e prazo de validade. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega."	UN	200		
61	IOGURTE NATURAL INTEGRAL "IOGURTE NATURAL INTEGRAL, deverá possuir nos ingredientes somente leite e fermento lácteo. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 170g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro noSIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 15 dias no momento da entrega."	UN	100		
62	IOGURTE NATURAL ZERO LACTOSE "IOGURTE NATURAL ZERO LACTOSE, deverá possuir nos ingredientes somente leite, fermento lácteo e enzima lactase. Isento de sabores e conservantes. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 170g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional,	UN	50		

	conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 15 dias no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica."				
63	<b>IOGURTE ZERO LACTOSE</b> IOGURTE ZERO LACTOSE, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos, com polpa de fruta. Isento de lactose. Acondicionado em embalagem de de 540g a 850g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	UN	80		
64	<b>IOGURTE</b> IOGURTE POLPA DE FRUTAS, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 850 ml e máximo 1,2 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	UN	200		
65	<b>KIWI</b> KIWI, produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, frutas limpas.	KG	50		
66	<b>LARANJA</b> "LARANJA SUCO, nova, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo."	KG	100		
67	<b>LEITE EM PÓ</b> LEITE EM PÓ INTEGRAL, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de 350g a 400g.. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo	UN	50		

	líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.				
68	<b>LEITE DE SOJA LÍQUIDO</b> LEITE DE SOJA, líquido, sem lactose. Acondicionado em embalagem de 1 litro. Sabor natural. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	L	100		
69	<b>LEITE INTEGRAL UHT</b> LEITE INTEGRAL UHT, acondicionado em embalagem tetra pack de 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	2000		
70	<b>LEITE SEMI-DESNATADO</b> LEITE SEMIDESNATADO UHT, acondicionado em embalagem tetra pack de 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Produto destinado a atender alunos com necessidades alimentares especiais como diabetes.	L	100		
71	<b>LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE</b> LEITE ZERO LACTOSE UHT, produto integral. Acondicionado em embalagem tetra pack de 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	L	250		
72	<b>LENTILHA TIPO 1 (EMBALAGEM 500G)</b> LENTILHA, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	PCT	150		
73	<b>LIMÃO</b> LIMÃO, maduro, de primeira qualidade. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	KG	20		
74	<b>LOURO EM FOLHAS SECAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM</b>	UN	20		

	<p>PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 5G DO PRODUTO. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUT</p> <p>LOURO EM FOLHAS SECAS, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 5g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega</p>				
75	<p>MAÇÃ ARGENTINA</p> <p>MAÇÃ ARGENTINA, frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.</p>	KG	150		
76	<p>MAÇÃ FUJI</p> <p>MAÇÃ FUJI, grau médio amadurecimento, íntegra, firme, cor característica uniforme, sem manchas e sem rupturas ou cortes, sem machucados internos. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.</p>	KG	500		
77	<p>MAÇA GALA</p> <p>MAÇA GALA, grau médio amadurecimento, íntegra, firme, cor característica uniforme, sem manchas e sem rupturas ou cortes, sem machucados internos. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.</p>	KG	800		
78	<p>MAMÃO FORMOSA</p> <p>MAMÃO FORMOSA, grau médio amadurecimento, firme, inteiro, sem manchas e cor característica e uniforme. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.</p>	KG	500		
79	<p>MANGA</p> <p>MANGA, grau médio de maturação, unidades de tamanho médio, firme, sem machucados ou perfurações. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.</p>	KG	800		
80	<p>MANTEIGA SEM SAL</p> <p>MANTEIGA SEM SAL, deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em tabletes contendo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.</p>	UN	100		

	A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.				
81	MASSA TIPO CABELO DE ANJO MASSA CABELO DE ANJO COM OVOS embalagens de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	UN	30		
82	GOMA DE TAPIOCA MASSA PARA TAPIOCA, produto composto a base de goma de mandioca hidratada. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem contendo no máximo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, listade ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega. Produto destinado a atender alunos com necessidades alimentares especiais.	UN	100		
83	MASSA PARAFUSO MASSA PARAFUSO COM OVOS embalagem de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	UN	350		
84	MASSA TIPO PARAFUSO TRICOLOR MASSA PARAFUSO TRICOLORE, contendo cenoura e/ou tomate e/ou espinafres em pó embalagem de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	UN	200		
85	MASSA SEM GLÚTEN E OVOS MASSA SEM GLUTEN E OVOS, produto fabricado a partir de farinhas sem gluten. Não deverá conter glúten em sua composição. Isento de ovos, inclusive traços. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 4 meses no momento da entrega. Produto destinado a atender alunos com necessidades alimentares especiais.	UN	50		
86	MELADO DE CANA BATIDO "MELADO BATIDO, produto 100% natural. Acondicionado em embalagem de no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações:denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido,	UN	50		

	origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega."				
87	MELANCIA MELANCIA, fruta firme e limpa, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externo, apresentando boas condições de consumo. Produto acondicionado em caixas plásticas, com indicação de peso em cada unidade.	KG	1000		
88	MELÃO ESPANHOL MELÃO ESPANHOL, unidades inteiras com casca, limpa, de tamanho médio, fruta madura e fresca, sem machucados internos e externos, cor característica. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	KG	700		
89	MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA, sachê de 170g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: milho verde, água e sal. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	100		
90	MORANGO MORANGO, in natura de ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso, defeitos que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem apresentar-se murcha, amassada ou deformada. Acondicionada em embalagem, com etiqueta adesiva contendo informações sobre peso em gramas.	KG	100		
91	NATA NATA, (creme de leite pasteurizado), embalagem com peso variado conforme disponibilidade do fornecedor, com no máximo 300 gramas. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote. Validade mínima de 20 dias a contar da data da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	UN	150		
92	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM 900ML) ÓLEO DE SOJA, refinado, embalagens de 900ml, sem amassos e vazamentos. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da	UN	350		

	entrega				
93	ORÉGANO ORÉGANO, embalagem plástica com no mínimo 50g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	PCT	80		
94	OVOS OVOS DE GALINHA, do tipo médios, íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca. Embalagem fechada de papelão ou plástico resistente. Rótulo contendo data de validade e aviário de origem. Deverá possuir registro SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega	DZ	400		
95	PAO DE CACHORRO QUENTE (SOVADO) PÃO DE CACHORRO-QUENTE, unidades de aproximadamente 75g, produto fresco, produzido no dia da entrega. Sem presença de sujidades. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada. Isento de conservantes. Embalado em sacos plásticos apropriado para uso em alimentos.	KG	700		
96	PAO DE QUEIJO CONGELADO PÃO DE QUEIJO CONGELADO, produto tradicional sem adição de sabores. Deverá possuir como ingrediente principal: polvilho, água e queijo, podendo possuir outros ingredientes. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 350g e máximo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade no momento da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	PCT	100		
97	PAO DE SANDUÍCHE PÃO DE SANDUÍCHE, produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g do produto. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada. Isento de conservantes. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes,	UN	150		

	tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.				
98	PÃO DE SANDUICHE INTEGRAL PÃO DE SANDUÍCHE INTEGRAL, ingrediente principal a farinha de trigo integral, produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g do produto. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada. Isento de conservantes. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	UN	100		
99	PÃO FRANCES (CACETINHO) PÃO FRANCÊS, unidades de aproximadamente 50g, produto fresco, produzido no dia da entrega. Sem presença de sujidades. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada. Isento de conservantes. Embalado em sacos plásticos apropriado para uso em alimentos.	KG	800		
100	PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHOS PEIXE, filé de tilápia, sem espinhos, congelado, temperatura igual ou inferior a -12°C. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400g. Registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Entrega com no mínimo 2 meses de validade. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	KG	350		
101	PEPINO SALADA PEPINO SALADA, produto fresco, limpo e íntegro, grau médio amadurecimento.	KG	100		
102	PÊRA PÊRA, consistência macia, grau médio de maturação.	KG	200		
103	PÊSSEGO PÊSSEGO, unidades firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	200		
104	PIMENTÃO VERDE PIMENTÃO VERDE, in natura, unidade inteira, fresca e limpa, sem rachaduras ou perfurações.	KG	50		
105	PIMENTÃO VERMELHO	KG	50		

	PIMENTÃO VERMELHO, in natura, unidade inteira, fresca e limpa, sem rachaduras ou perfurações.				
106	PIPOCA PIPOCA EM GRÃO, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 400g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega	KG	100		
107	POLVILHO AZEDO (EMBALAGEM 500G) POLVILHO AZEDO, embalagem com peso variado conforme disponibilidade do fornecedor, com no mínimo 500g e máximo 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	UN	400		
108	PRESUNTO PRESUNTO, cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada contendo no máximo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade de no mínimo 30 dias no momento da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	KG	80		
109	PRESUNTO 200G PRESUNTO, cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada contendo no máximo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade de no mínimo 30 dias no momento da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	UN	80		
110	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE QUEIJO FATIADO SEM LACTOSE, tipo mussarela ou prato. Cada fatia deverá pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada contendo no mínimo 150g do produto. Rótulo contendo identificação do	UN	50		

	produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, CISPOA OU SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.				
111	QUEIJO MUSSARELA FATIADO QUEIJO FATIADO, tipo mussarela ou prato. Cada fatia deverá pesar em torno de 20g. Embalagem primária plástica hermeticamente fechada contendo no máximo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, CISPOA OU SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	KG	250		
112	REPOLHO ROXO KG REPOLHO ROXO, unidade inteira, integra e fresca. Cada unidade deve pesar no minimo 1kg.	KG	100		
113	REPOLHO VERDE KG REPOLHO VERDE, unidade inteira, Integra e fresca. Cada unidade deve pesar no minimo 1,5kg.	KG	200		
114	SAGU SAGU TIPO 1, embalagem de 500g, plásticas e transparentes, resistentes e íntegras. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	UN	100		
115	SAL SAL REFINADO IODADO, embalagem plástica de 1kg, resistentes e íntegras. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	UN	150		
116	SALSICHA HOT DOG SALSICHA MISTA HOT DOG, produto resfriado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 2,5kg .Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a	KG	50		

	temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.				
117	SUCO DE UVA INTEGRAL (GARRAFA DE 1,5L) SUCO DE UVA INTEGRAL, sem adição de açúcar, pronto para consumo, acondicionado em embalagens de vidro adequadas de no mínimo 1,5 litros. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	300		
118	TEMPERO VERDE TEMPERO VERDE, (salsa e cebolinha), fresco, de primeira qualidade. Cada molho deverá pesar no mínimo 150 gramas.	UN	150		
119	TOMATE TOMATE, longa vida, fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	KG	1000		
120	TOMATE CEREJA TOMATE CEREJA (grape), grau médio de maturação, firme e íntegro, cor característica e uniforme, sem rachaduras ou perfurações. Acondicionado em embalagem de no mínimo 180g.	UN	50		
121	UVA PASSA BRANCA UVA PASSA BRANCA sem sementes, composto 100% de uva passa branca, sem adição de açúcar e outros ingredientes. Embalagem contendo no mínimo 100g e no máximo 300g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	50		
122	UVA PASSA PRETA UVA PASSA PRETA sem sementes, composto 100% de uva passa preta, sem adição de açúcar e outros ingredientes. Embalagem contendo no mínimo 100g e no máximo 300g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	80		
123	UVA TOMPSON SEM SEMENTE UVA TOMPSON SEM SEMENTE. Acondicionado em embalagem de 500g. Grãos firmes e limpos, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo	UN	150		
124	VINAGRE DE ALCOOL	UN	50		

	VINAGRE DE ALCOOL. Acondicionado em embalagem de 750ml, íntegras e sem vazamentos. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.				
125	VINAGRE DE MAÇÃ VINAGRE DE MAÇÃ sem álcool, embalagem 750ml, íntegras e sem vazamentos. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	UN	150		

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Forma de pagamento:** conforme edital.

**Prazo de entrega:** conforme edital.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município de Almirante Tam. Do Sul/RS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.01.03.05/2025**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

***CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/RS E \_\_\_\_\_.***

**O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede na Rua Mário Linck, 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, inscrito no CNPJ nº 04.215.782/0001-37, neste ato representado por seu Prefeita Municipal, Sra. Dilse Josefina Klein Bicigo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ (qualificação e endereço completos), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato de fornecimento produtos, vinculado ao edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo Administrativo nº 011.01.03.05/2025 e à proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de \_\_\_/\_\_\_/2025, e que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E ENTREGA DOS PRODUTOS:**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento dos itens os quais restou vencedora do certame, especificados no Anexo Único do presente instrumento, de forma fracionada, para uso na merenda escolar da rede municipal de ensino de Almirante Tamandaré do Sul.

§1º - Os produtos deverão ser entregues nas Escolas Municipais: E.M.E.F. Raimundo Nedel, situada na rua Carlos Masmann, s/nº, Distrito de Rincão do Segredo, E.M.E.F. Bento Gonçalves, situada na rua Joaquim Grespan, s/nº, Distrito de Linha Vitória e E.M.E.I. Cantinho da Criança, situada na rua Carlos Francisco Gloeckner, nº 340, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, da seguinte forma:

**I** - Semanalmente nas terças-feiras pela parte da manhã, até às 09:30 horas, ou quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;

**II** - As entregas ocorrerão de forma parcial durante o período letivo, de acordo com a ordem de entrega quantitativa dos produtos, emitida pela Nutricionista responsável técnica;

**III** - Além da entrega no local designado, o fornecedor deverá descarregar e armazenar os produtos em local indicado pelo servidor responsável, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos produtos durante a entrega;

**IV** - Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, o fornecedor será notificado pela Secretaria de Educação e se responsabilizará pela troca do produto que apresentar problemas, mesmo que já tenha sido distribuído nas escolas da rede Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital;

**V** - A entrega dos produtos deverá ser de acordo, com as especificações exigidas no Anexo I;

**VI** - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.

**VII** - Para as frutas e legumes os defeitos que não serão tolerados: podridão, manchas

anormais, defeitos provocados por pragas ou doenças, amassados, danos mecânicos, fora do estágio ideal de maturação, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, parasita, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor fora da normalidade.

§2º - Em caso de quaisquer problemas de gênero, qualidade ou quantidade dos produtos ou das condições das embalagens, o fornecedor será notificado pela respectiva secretaria e se responsabilizará pela troca do produto que apresentar problemas no prazo previsto no respectivo Edital;

§3º - Verificada alguma irregularidade ou a desconformidade ou inadequação na prestação do serviço ou cumprimento do objeto ora contratado, será fixado prazo, não superior a 5 (cinco) dias úteis, para a devida correção, na forma do art. 119 da Lei n.º 14.133/2021, após o qual, em não havendo a regularização, o fato será reduzido a termo, que será encaminhado à autoridade competente, para que adote os procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO:**

O presente instrumento contratual terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, por iguais períodos, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei 14.133/2021. Em sendo formalizada a prorrogação do termo de contrato, nos termos da lei, poderá ser reajustado o valor contratual, tomando-se por base o índice IPCA/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de \_\_\_\_\_, sendo que os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. Somente serão pagos os valores correspondentes aos produtos atestados por servidor responsável.

§1º - Serão processadas as devidas retenções, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

§2º - Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/21, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

§3º - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e número do contrato a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer**

**Projeto/Atividade: 2031 – Alimentação Creche**

**Dotação/Elemento Despesa: 380/3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo**  
**379/3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo**

**Projeto/Atividade: 2032 – Alimentação Pré**

**Dotação/Elemento Despesa: 382/3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo**  
**381/3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo**

**Projeto/Atividade: 2044 – Alimentação Ensino Fundamental**

**Dotação/Elemento Despesa: 463/3.3.90.30.00.0000** Material de Consumo  
**462/3.3.90.30.00.0000** Material de Consumo  
**Projeto/Atividade: 2053** – Alimentação Educação Especial  
**Dotação/Elemento Despesa: 501/3.3.90.30.00.0000** Material de Consumo  
**/3.3.90.30.00.0000** Material de Consumo

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA deverá:

- I – executar fielmente o objeto do presente contrato;
- II - indicar preposto para representá-la na execução do presente contrato;
- III - responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- IV - apresentar, mensalmente, cópia das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;
- V - zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos de proteção individual (EPI) e crachá de identificação contendo o nome e função do empregado;
- VI - responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- VII - reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- VIII - manter, durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- VIV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

A CONTRATANTE deverá:

- I - efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;
- II – determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- III - designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.
- IV - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:**

As hipóteses que constituem motivo para aplicação das penalidades estão elencadas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, que poderão se dar após assegurados o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA, sendo as seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§1º Sendo que para aplicação das sanções serão consideradas as normativas dispostas nos

parágrafos 1º ao 9º do artigo 156 da Lei 14.133/2021 e demais regulamentações disciplinadas na mesma legislação, sendo estabelecidas conforme segue:

- a) Multa de 5% (cinco inteiros por cento) considerando a inexecução parcial do objeto contratual.
- b) Multa de 10% (dez inteiros por cento) no caso de inexecução total do contrato,
- c) As multas respeitarão o limite do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

§2º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§3º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora que observará o percentual de 1,00% (um por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

#### **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA:**

Por ocasião do presente contrato, o CONTRATANTE deixa de exigir GARANTIA da CONTRATADA, nos termos previstos no artigo 96 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL:**

Será rescindido o presente contrato, sem qualquer direito à indenização para a CONTRATADA, mas sendo-lhe garantida a ampla defesa e o contraditório, nos termos do que dispõe o artigo 137 da Lei 14.133/2021, quando ocorrer:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- IX - a decretação de falência;
- X - a dissolução da sociedade;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido nos artigos 125 da Lei nº 14.133/2021;
- XIV - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- XV - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior

a 3 (três) meses;

XVI - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

XVII - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

XVIII - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

XIX - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§1º A rescisão do presente contrato, poderá ser determinada unilateralmente pela CONTRATANTE, nos termos do que dispõe o art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, em caso de rescisão unilateral fundada em inexecução parcial ou total de cláusulas contratuais, especificações do projeto básico ou prazos.

§ 3º Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**Parágrafo único:** Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:** Para questões de litígios decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Almirante Tamandaré do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/RS**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

A presente minuta contratual foi devidamente examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assessor(a) Jurídico(a)

## **ANEXO ÚNICO**

### **Especificações, Quantidades e Valor do Objeto Contratado**

**Valor total: R\$ \_\_\_\_\_**